DocuSign Envelope ID: 8DABD3B7-E11E-462D-8CF5-A05E8BE741B5

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011217-69.2019.8.26.0224.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Augusto de Moraes, Luiz dos Santos, Manoel Pereira Dias, Raimundo Domingues dos Santos e seus cônjuges se casados forem, herdeiros e/ou Sucessores, Terceiros Interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Doralice Fernandes Naves e outro, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o Lote de Terreno nº 7 da Quadra 3,sito a Rua Otacília Soares Bonfim, 91, Jardim Vera, Guarulhos/SP., c/área total de125.09m2, inscrito na PM/Guarulhos sob nº082.21.24.0231.02.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se edital para citação dos supramencionados,para no prazo de 15dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de outubro de 2023.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

Menu Moderno S.A. Indústria e Comércio de Comidas do Mar

CNPJ 62.692.926/0001-42 - ***Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/09/2023***

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, em sua sede situada nesta capital na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, n° 11.858 - Parada de Taipas - São Paulo - SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Menu Moderno S.A. Indústria e Comércio de Comidas do Mar, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados dentro dos termos legais, no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023. **2. PRESENÇA:** Verificado pelo livro de presença o comparecimento da maioria absoluta dos acionistas. **3. MESA:** Assumindo a presidência, na qualidade de acionista controlador, o Sr. José Aparecido Marques, este convidou a mim, Andres Capilla Comerma, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre: (i) Atualização do capital social em decorrência a transformação da unidade monetária de cruzeiro novo para reais (Resolução nº. 2010 de 28 de Julho de 1993); (ii) a alteração do objetivo social para inclusão do CNAE concernente a compra e venda de imóveis próprios e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** O presidente, na qualidade de acionista controlador delibera pelos seguintes: **5.1.** Face a mudança da expressão monetária da moeda nacional ocorrida em 14 de maio de 1970, passando de Cruzeiro Novo para Cruzeiro, cuja conversão importou na paridade de NCR$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) para cada CR$ 1,00 (hum cruzeiro), e, face a mudança da expressão monetária da moeda nacional ocorrida em 27 de fevereiro de 1986, passando de Cruzeiros para Cruzados, cuja conversão importou na paridade de Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) para cada CZ$ 1,00 (Hum Cruzado), e, face a outra mudança da expressão monetária da moeda nacional, ocorrida em 31 de janeiro de 1989, passando de Cruzados para Cruzados Novos, cuja conversão importou a paridade de CZ$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzados) para cada NCZ$ (Hum Cruzado Novo), e face a outra mudança de expressão monetária da moeda nacional, ocorrida em 12 de abril de 1990, passando de Cruzados Novos para Cruzeiros, cuja conversão importou a paridade de NCZ$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) para cada Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro), e, face a outra mudança de expressão monetária da moeda nacional de Cruzeiro para Cruzeiro Real em 27 de agosto de 1993, importou na paridade de Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) para cada CR$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real), e, face a nova mudança da expressão monetária da moeda nacional de Cruzeiro Real para Real em 27 de maio de 1994 e 29 de junho de 1994, esta conversão importou na paridade de CR$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Cruzeiros Reais) para cada R$ 1,00 (Hum Real), portanto, o Capital Social passa de NCR$ 1.600.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros novos) para R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), inteiramente integralizados. **5.2.** Revolve também aumentar o capital social, aproveitando parte existente na correção monetária do capital social de R$ 4.064.994,18 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Passando o capital social, totalmente integralizado para R$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais). **5.3.** Por tanto o capital social da Companhia passa a ser de R$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em 4.065.000 (quatro milhões e sessenta e cinco mil) ações do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **5.4.** Por mim, aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a viger, a partir da presente data, conforme redação constante do Anexo I desta ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de Setembro de 2023. JOSE APARECIDO MARQUES - Diretor Presidente; ANDRES CAPILLA COMERMA - Secretario; FELIPE GUILHERMINO - Diretor Administrativo; VALERIA RINCO DE OLIVEIRA - Diretora Técnica. JUCESP nº 426.377/23-0 em 07/11/2023

Anexo I - ESTATUTO SOCIAL DA MENU MODERNO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMIDAS DO MAR. - CNPJ 62.692.926/0001-42 - NIRE: 35.3.0005753-8

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º Sob a denominação de **MENU MODERNO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMIDAS DO MAR** opera a sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis. **Artigo 2º** A companhia tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 11.858, Parada de Taipas. **Artigo 3º** Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. **Artigo 4º** A companhia tem por objeto a industrialização, fabricação, comercialização, importação e exportação de conservas de pescados (10.20-1), inclusive Peixes, Mariscos, Camarões, Sopas, Caldos, Farinhas, Óleos e Gorduras; Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2/01). **Artigo 5º -** O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 6º** O capital social autorizado é de R$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em 4.065.000 (quatro milhões e sessenta e cinco) ações do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Artigo 7º -** A subscrição do saldo do capital autorizado ocorrerá de acordo com as nomas estabelecidas neste estatuto, e segundo as determinações do Conselho de Administração, a quem compete deliberar sobre a emissão de ações, bem como a determinação das espécies, classes dessas ações e a caracterização dos respectivos lotes de emissão. Parágrafo 1° Cada ação ordinária dará direito a:1. (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais, e as ações preferenciais não terão direito a voto, e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital social, em caso de dissolução da sociedade e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e/ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superior, concorrendo com todos os eventos qualificados como distribiuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. **Parágrafo 2º** As ações preferenciais destinam-se à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação pertinente. **Parágrafo 3º** As ações preferenciais terão direito a dividendos superiores em 10% (dez por cento) aos atribuídos às ações ordinárias. **Artigo 8º** Até limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debentures nominativas conversíveis em ações preferenciais ou inconversíveis, na forma da Lei nº 8.167/91. **Artigo 9** A companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, bem como certificados múltiplos de debêntures, e cautelas que, provisoriamente, as representem, levando esses títulos a assinatura de dois Diretores, sempre de acordo com a legislação vigente. Artigo 10p No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquirí-las ou subscrevê-las em igualdade de condições, na mesma proporação das ações possuídas e unicamente para as ações das mesmas espécies e classe, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exerceram, observados sempre os limites aqui estabelecidos. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11º -** A administração da companhia competirá ao Conselho de Administração e à Direto1ria, com os poderes adiante determinados. **SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12º -** O Conselho de Administração, funcionará como órgão consultivo, não permanente, podendo ser instalado sempre que necessário, através de Assembléia Geral Extraordinária, o qual será composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, nos termos e condições da lei. **Artigo 13º** A remuneração dos Conselheiros Administrativos será determinada pela Assembléia Geral que os eleger. **SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Artigo 14º -** A Diretoria será composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, sendo um deles o Diretor Presidente, preferencialmente o acionista majoritário da companhia, e os demais com ou sem designação específica, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária através de votação para um mandato de 3 (três) anos, que também lhes fixará o limite de remuneração em um montante individual ou global, vigorando inclusive até a Assembléia Geral que deliberar sobre a nova eleição. **Artigo 15º** A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia. **Artigo 16°** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17°** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferências, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO III - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º -** Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 19º** O Conselho de Administração e a Diretoria reunir-se-ão sempre que for necessário, e, ao menos, trimestralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavradas em livro próprio, e o voto de qualidade cabendo ao Presidente. **Parágrafo único -** Compete aos administradores a indicação de substituto, dentre seus Membro, em caso de vaga ou de impedimento temporário. **Artigo 20º -** Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Asfavoritícia de fianças, avais, endossos ou cauções em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cauções ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e, c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO ÍV - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 21º -** O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que tal for solicitado por acionistas, nos termos e condições da lei. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 22°** - A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes para a sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 23º -** As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas na forma prevista em lei e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 24º** A Assembléia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes ou pelo contador que prestar serviços à companhia. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E LUCROS - Artigo 25°** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 26° O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) - 5% (cinco por cento) para reserva legal, observado o limite do artigo 193 da Lei 6.404/76; e b) - 25% (vinte e cinco por cento) ajustado na forma dos incisos I, II e III do artigo 202, da SP Lei 6.404, de 15 de novembro de 1976, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. **Artigo 27º -** Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços patrimoniais em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos aos1 acionistas, respeitadas as reservas da legislação aplicável. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 28º** - A companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos e na forma estabelecidos em lei. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 29º -** Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15/12/1976. São Paulo, 18 de setembro de 2023. **ANDRES CAPILLA COMERMA** - Secretário

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista | SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - Edital nº 122/2023 - Proc. 5646/2023 – Objeto:** Aquisição de conjunto sinalizador de emergência acústico visual – Giroflex com instalação in-clusa nos veículos oficiais da Unidade Gestora Municipal de Transporte Público e Trânsito em suas viaturas. A abertura da sessão dar-se-á **em 28 de novembro de 2023, às 09:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br.

VÁRZEA PAULISTA/SP, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
MARCO ANTONIO BUENO
GESTOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 48.211.262/0001-21 - IE 315.087.331.117
Rua João Bento, 40 - Bairro Cascata - CEP 17400-000 - ☎ (14) 3407-2480 - Garça/SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Tipo: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a inspeção da ETA-Estação de Tratamento de Água de Garça, com a elaboração de parecer que apresente diretrizes para a recuperação das estruturas. Inscrição no CRC até o dia 08/12/2023. Data da sessão, horário e local: 12/12/2023, às 09:00 horas, à Rua João Bento, 40. Edital em: www.saaegarca.sp.gov.br.

Garça, 09/11/2023
André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 296/2023"
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2023

O Prefeito do Município de Matão, **Sr. Aparecido Ferrari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"** objetivando a ***"Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Do Ginásio Carlos Alberto Magalhães E Do Conjuto De Piscinas, Casa De Máquinas E Vestiários Do "Conjunto Poliesportivo Laert José Tarallo Mendes", Com Fornecimento De Todo O Material, Mão De Obra, Máquinas, Equipamentos E Ferramentas Necessárias Em Conformidade Com As Especificações Contidas No Termo De Referência Que Incluí As Condições Mínimas E Exigências Relativas Ao Objeto Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura De Matão/SP,"*** para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura de Matão. Os envelopes de n.º **01** (contendo a Proposta Comercial) e de n.º **02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo. **DATA: 29 de novembro de 2023. HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 08h30min no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado. **INÍCIO DA SESSÃO:** 08h30min. O Edital estará disponível a partir de segunda-feira, 13 de novembro de 2023, no site da Prefeitura (https://www.matao.sp.gov.br/licitacoes) ou no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.

Palácio da Independência, 09 de novembro de 2023.
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 297/2023"
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023

O Prefeito do Município de Matão, **Sr. Aparecido Ferrari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"** objetivando a ***"Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Construção Do Centro De Lazer E Cultura Do Jardim Alvorada, Com Fornecimento E Instalação De Equipamentos, Material, Mão De Obra, Máquinas E Ferramentas, Tudo Em Conformidade Com As Especificações Contidas No Termo De Referência Anexo, Que Incluí As Condições Mínimas E Exigências Relativas Ao Objeto Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura De Matão/SP,"*** para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão. Os envelopes de n.º **01** (contendo a Proposta Comercial) e de n.º **02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame: **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo. **DATA: 30 de novembro de 2023. HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 08h30min no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado. **INÍCIO DA SESSÃO:** 08h30min. O Edital estará disponível a partir de segunda-feira, 13 de novembro de 2023, no site da Prefeitura (https://www.matao.sp.gov.br/licitacoes) ou no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.

Palácio da Independência, 09 de novembro de 2023.
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e creme bloqueador solar com repelente para uso dos servidores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 13/11/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 04/12/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 04/12/2023.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço. Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de Novembro de 2023.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL - JUIZ DE DIREITO DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA - ESCRIVÃO JUDICIAL ESDRAS ROBERTO FRANQUIM. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005020-64.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE BUENO DE SANTANA, CPF 406.425.578-02, que Fundação Instituto de Administração, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 13.052,33 (02/2020), corrigidos monetariamente e acrescido de juros, referente ao débito do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como a custas, honorários e demais cominações. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de outubro de 2023. N - 09 e 10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002046-32.2023.8.26.0009 A Dra. Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, Faz Saber a YOSHIMI NAKASHIMA (CPF/MF sob o nº 168.710.888-90) que COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII e ADVOCACIA FERNANDO RUDGE LEITE deram início ao CUMPRIMENTO DE SENTENÇA proferida em AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que tramitou perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente, sendo autuada sobre o número de processo 1013071-35.2017.8.26.0009. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, este edital tem por finalidade intimá-lo a: (i) no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer à administração da Exequente Comunidade Religiosa João XXIII (Cemitério do Morumby – Av. Brasil, 1721, Jardim América, São Paulo/SP), ou ligar para o telefone 011 3062-2277, agendando data para realização das exumações e entrega dos documentos necessários para traslado desses restos mortais para outro Cemitério (restos mortais estes localizados no jazigo n. 191, quadra VIII, setor 8, objeto do contrato n. 1.306), devendo os custos desse procedimento serem por ele suportados; (ii) efetue o pagamento da quantia de R$ 11.418,23, devidamente atualizada, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% e de acréscimo de honorários advocatícios, também de 10%, sem prejuízo da verba honorária fixada na fase de conhecimento, nos termos dos artigos 513, §2º, inciso IV e 523 do Código de Processo Civil. Fica o Executado advertido de que: (i) decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que tome as providências necessárias em relação a exumações dos citados restos mortais, estas serão realizadas pela Exequente, sendo esses restos mortais transferidos para local destinado a tal fim, dentro do próprio Cemitério do Morumby e (ii) transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento voluntário, inicia-se novo prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL DE TERCEIROS - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1007534-51.2023.8.26.0008 A MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Glaís de Toledo Piza Peluso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Cartório, se processam os termos de uma Ação de Procedimento Comum Cível - Alteração de Regime de Bens, requerida por **Juliana Antuniassi Piga,** CPF 316.735.828-93, e, **Patricia Roveri Clementino**, CPF 298.386.938-55, casadas em 11/05/2019, perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro de Matrícula nº 143032 01 55 2019 2 00125 233 0051363-61, quando inicialmente optaram pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, e que o casal intenta alterar o regime de bens do casamento para **SEPARAÇÃO DE BENS**, que vigorará após a homologação do pedido, ressalvados os direitos de terceiros. Ficam eventuais interessados na lide intimados de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, contados após os 30 (trinta) dias supra mencionados. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, e será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Edital: 136/23. Processo Administrativo: 60616/23. Concorrência Pública: 07/23. Objeto: outorga de concessão, a título oneroso, para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros e a prestação dos serviços de transporte escolar no município. O Edital será disponibilizado no site http://www.pirassununga.sp.gov.br, no dia 10 de novembro de 2023. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 09 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta Municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS BARNABÉS, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO", o critério de julgamento das propostas será o menor preço por ITEM.A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min do dia 24/11/2023, na Prefeitura Municipal de Juquitiba.O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site da Prefeitura Municipal de Juquitiba, ou solicitar via e-mail: licitação@juquitiba.sp.gov.br

Juquitiba, 09 de Novembro de 2023.
AYRES SCORSATTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 896/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene para uso das Creches Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde e carcaças de animais do município de Jacupiranga.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 13/11/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 01/12/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 01/12/2023.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de Novembro de 2023.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de produtos de decoração natalina.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 10/11/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 29/11/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 29/11/2023.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de novembro de 2023.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
SUSPENSÃO
Concorrência Eletrônica n.º 013/2023
Processo Administrativo n.º 248/2023